



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

DIRETORIA-GERAL - DIRG  
REGISTRO DEFINITIVO

Nº 01.003.10.2019

DATA 19/03/2019

ASS.: RF3600

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.<sup>o</sup>**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO E  
O BANCO DO BRASIL S.A.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, com sede na Avenida Paulista n.<sup>o</sup> 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, CNPJ n.<sup>o</sup> 59.949.362/0001-76, representado por sua Presidente, Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, eleita para o cargo, biênio 2018-2020, conforme Ata da 277<sup>a</sup> Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, e Termo de Posse lavrado ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, doravante denominado TRIBUNAL, e, de outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n.<sup>o</sup> 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), daqui por diante denominado BANCO, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Poder Judiciário São Paulo ALEXANDRE SILVA VELHO, portador da Carteira de Identidade n.<sup>o</sup> 5.041.194-589-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.<sup>o</sup> 509.356.580-68, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo TRIBUNAL, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI n.<sup>o</sup> 0022334-11.2013.4.03.8000, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Partícipes** – referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.
3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**.
4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
5. **Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – conta cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** – servidor(es) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósito específicas, vinculadas e bloqueadas** para movimentação, destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente do Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos **Proponentes** dos **Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.



4. Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL**

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1.<sup>º</sup>) **TRIBUNAL** firma o **Contrato com os Proponentes**.
- 2.<sup>º</sup>) **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO**, para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** em nome do **Proponente** que tiver Contrato firmado.
- 3.<sup>º</sup>) **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos nas agências do **BANCO** no território nacional.
- 4.<sup>º</sup>) **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- 5.<sup>º</sup>) **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.
- 6.<sup>º</sup>) **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
- 7.<sup>º</sup>) **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**.
- 8.<sup>º</sup>) **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.



9.º) **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** efetuada pelo **TRIBUNAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicado no Anexo V deste Instrumento.  
10.º) **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via *internet*, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

10.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

10.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

10.1.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

## CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**.



4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO** solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** em nome dos **Proponentes**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO** solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO** para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito, bem como solicitar movimentações financeiras.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos



sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o Tribunal e a empresa vencedora do certame que os **Proponentes** e o **TRIBUNAL** estarão isentos da cobrança de tarifa bancária por serviços de abertura, manutenção e levantamento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, ressalvados os casos em que o Proponente opte por receber os recursos liberados em instituição bancária diversa, sujeitos a tarifa de Transferência para Outros Bancos (DOC/TED).

17. A isenção de que trata o item 16 poderá ser objeto de renegociação futura, mediante Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Nona – Das Alterações do presente instrumento.

## CLAUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL**;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento; o cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento;



7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

## **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros próprios entre os partícipes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com a redação da Lei n.º 9.648, de 1998.

## **CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

## **CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

## **CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO**



Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA ONZE DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados eventuais atos praticados pelas partes no período compreendido entre 24 de janeiro de 2019, quando se encerrou a vigência do acordo de cooperação técnica 01.002.10.2014, até a assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA DOZE DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pelo foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Paulo, 19 de março de 2019

**THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA**  
Desembargadora Federal Presidente  
Do Tribunal Regional Federal  
da 3ª Região

**ALEXANDRE SILVA VELHO**  
Gerente Geral da Agência Poder  
Judiciário São Paulo



## ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º

Ofício n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – TRIBUNAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica n.º \_\_\_\_\_, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º \_\_\_\_\_, firmado por este **TRIBUNAL**:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou  
do servidor previamente designado pelo ordenador



## ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Senhor \_\_\_\_\_,

Em atenção ao ofício \_\_\_\_\_ informamos que o representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ deverá comparecer à agência \_\_\_\_\_ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução n.º 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31/01/2013, alterada pela Resolução n.º 183, de 24/10/2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato n.º \_\_\_\_\_.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica n.º \_\_\_\_\_ firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

\_\_\_\_\_  
Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL**

Endereço



### ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, prefixo \_\_\_\_\_, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa n.º 03 SLTI/MPOG, de 15/10/09 (ou Resolução n.º 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31/01/2013, alterada pela Resolução n.º 183, de 24/10/2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Convenente Subordinante: Tribunal

Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do **BANCO**, sítio \_\_\_\_\_.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º \_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gerente



## ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º

Ofício n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ \_\_\_\_\_ da conta n.º \_\_\_\_\_ da agência n.º \_\_\_\_\_ de titularidade de (nome do proponente), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Nº da Conta	Agência	Nome do Titular	Conta	Nº do CPF/CNPJ
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Atenciosamente,

---

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal  
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## **ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º**

Ofício/Carta n.º \_\_\_\_\_ (número sequencial)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor \_\_\_\_\_,  
(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_,  
informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada – bloqueada para  
movimentação de n.º \_\_\_\_\_ da agência n.º \_\_\_\_\_ do BANCO e **CRÉDITO** na  
seguinte conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

N.<sup>º</sup> da Agência do BANCO



## ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º

### A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência \_\_\_\_\_ do BANCO \_\_\_\_\_

(endereço da agência)

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada n.º \_\_\_\_\_ – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º \_\_\_\_\_, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito vinculada, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da conta-depósito vinculada



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

## **ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º**

Ofício n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes
123.456.789-00	José da Silva	RG, CPF, Título de Eleitor
987.654.321-00	Maria da Graça	RG, CPF, Título de Eleitor
543.210.987-00	João Pedro	RG, CPF, Título de Eleitor
765.432.109-00	Cláudia Souza	RG, CPF, Título de Eleitor

Atenciosamente

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal  
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



## ANEXO VIII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º \_\_\_/\_\_\_

Ofício n.º \_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, na Agência n.º \_\_\_\_\_ do **BANCO** \_\_\_\_\_, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º \_\_\_/\_\_\_, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento deste ofício à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito vinculada, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

---

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do  
servidor previamente designado pelo ordenador